

TERMO DE REFERÊNCIA
(Portaria 08/2024)

Solicitação de Demanda nº	545/2026
---------------------------	-----------------

Deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas todas as exigências que estarão contidas no Edital, quando couber.

1. DO OBJETO

- 1.1.** Aquisição de **materiais de serralheria** visando atender a demanda do Setor de Manutenção da Fundhas, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.
- 1.2.** Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

GIAP	Descrição Completa	Qtd.	Unid.	V. Unit.	V. Total
20.2.27	BARRA; CHATAS; DE AÇO; LARGURA 1" X ESPESSURA 1/8"; COMPRIMENTO: 6 METROS	4	BR	29,63	118,52
20.1.4	BARRA DE AÇO - CHATA - SAE 1020 - LARGURA 3/4" X ESPESSURA 1/8" - COMPRIMENTO: 6 METROS	5	BR	19,86	99,3
20.1.34	BARRA DE FERRO; REDONDA; 1/2"; COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	5	BR	42,03	210,15
20.1.35	BARRA DE FERRO; REDONDA; 3/8", COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	5	BR	26,75	133,75
20.2.25	BARRA, ROSCADA, AÇO, 1/4" DE DIÂMETRO, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO	2	BR	5,46	10,92
20.2.36	CANTONEIRA DE AÇO, BARRA COM 06 (SEIS) METROS, DIMENSÕES: 7/8" X 1/8".	4	BR	29,12	116,48
20.2.33	CANTONEIRA, DE AÇO, 2" X 1/8" DE ESPESSURA, BARRA COM 6 METROS	2	BR	79,04	158,08
28.1.10	ELETRODO; 6013; COM 2,5MM	20	KG	17,29	345,8
20.2.26	PERFIL, CANTONEIRA DE AÇO DE DIMENSÃO 1/8" DE ESPESSURA X 1 1/2" DE LARGURA, BARRA COM 6 METROS	2	BR	81,12	162,24

TERMO DE REFERÊNCIA
(Portaria 08/2024)

GIAP	Descrição Completa	Qtd.	Unid.	V. Unit.	V. Total
20.2.4	PERFIL CANTONEIRA DE AÇO DE DIMENSÃO 1/8" X 1" (ESPESSURA X LARGURA), PESO DA BARRA: 7,20KG, COMPRIMENTO DA BARRA: 6,00M	4	BR	53,04	212,16
20.2.5	PERFIL CANTONEIRA DE AÇO DE DIMENSÃO 1/8" X 1.1/4" (ESPESSURA X LARGURA), PESO DA BARRA: 9,20KG, COMPRIMENTO DA BARRA: 6,00M	4	BR	67,84	271,36
20.2.6	PERFIL CHAPA DE AÇO, TIPO "BAGUETE" DE DIMENSÃO 3/8" X 1/2", CHAPA N.º16, PESO DA BARRA: 2,10KG, COMPRIMENTO DA BARRA: 6,00M	5	BR	18,13	90,65
20.2.11	PERFIL CHATO DE AÇO DE DIMENSÃO 1/4" X 1" (ESPESSURA X LARGURA), PESO DA BARRA: 7,70KG, COMPRIMENTO DA BARRA: 6,00M	2	BR	57,82	115,64
20.2.12	PERFIL CHATO DE AÇO DE DIMENSÃO 1/4" X 1.1/2" (ESPESSURA X LARGURA), PESO DA BARRA: 9,80KG, COMPRIMENTO DA BARRA: 6,00M	2	BR	86,36	172,72
20.2.9	PERFIL CHATO DE AÇO DE DIMENSÃO 1/8" X 1" (ESPESSURA X LARGURA), PESO DA BARRA: 3,80KG, COMPRIMENTO DA BARRA: 6,00M	5	BR	29,63	148,15
20.2.8	PERFIL CHATO DE AÇO DE DIMENSÃO 1/8" X 3/4" (ESPESSURA X LARGURA), PESO DA BARRA: 3,00KG, COMPRIMENTO DA BARRA: 6,00M	5	BR	22,95	114,75
20.2.7	PERFIL CHATO DE AÇO DE DIMENSÃO 1/8" X 5/8" (ESPESSURA X LARGURA), PESO DA BARRA: 2,45KG, COMPRIMENTO DA BARRA: 6,00M	5	BR	19,86	99,3
20.2.14	PERFIL CHATO DE AÇO DE DIMENSÃO 3/16" X 1" (ESPESSURA X LARGURA), PESO DA BARRA: 5,80KG, COMPRIMENTO DA BARRA: 6,00M	5	BR	42,97	214,85
20.3.9	PERFIL DE ALUMINIO REF P027; PARA TELA MOSQUITEIRO COM 6,00 M - BARRA	2	BR	97,51	195,02
20.1.28	PERFIL, TIPO "CADEIRINHA", FERRO, DIMENSÃO 50X25 MM, BARRA COM 3 M	3	BR	56,75	170,25
20.2.35	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE DIÂMETRO 1"; COMPRIMENTO DE 6,00M; ESPESSURA DA PAREDE DE 1,50MM	2	BR	45,76	91,52

TERMO DE REFERÊNCIA
(Portaria 08/2024)

GIAP	Descrição Completa	Qtd.	Unid.	V. Unit.	V. Total
20.2.29	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE DIÂMETRO 1.1/2", COMPRIMENTO DE 6,00M, ESPESSURA DA PAREDE DE 1,50MM	2	BR	72,8	145,6
20.4.19	TUBO METALON RETANGULAR. MEDIDAS: 20 MM X 50 MM X 1,20 MM (CHAPA 18). BARRA COM 06 (SEIS) METROS. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE.	4	BR	65	260
20.2.18	TUBO PERFIL QUADRADO DIMENSÃO EXTERNA (40,00 X 40,00)MM, ESPESSURA DA CHAPA: 1,50MM, PESO DA BARRA: 12,00KG, COMPRIMENTO DA BARRA: 6,00M	2	BR	93,04	186,08
20.2.19	TUBO PERFIL QUADRADO DIMENSÃO EXTERNA (50,00 X 50,00)MM, ESPESSURA DA CHAPA: 1,50MM, PESO DA BARRA: 14,20KG, COMPRIMENTO DA BARRA: 6,00M	2	BR	116,26	232,52
TOTAL					4075,81

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária.

1.4. Utilização do catálogo de padronização:

1.4.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A compra visa garantir o estoque regular e o pronto atendimento das equipes de manutenção em todas as Unidades da Fundhas. A manutenção contínua e as obras de revitalização exigem um volume constante de materiais básicos para assegurar a segurança, higiene e o bom funcionamento das instalações (salas de aula, quadras, refeitórios e áreas administrativas), beneficiando diretamente as crianças, adolescentes e jovens atendidos pela instituição.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
(Portaria 08/2024)

A solução como um todo busca assegurar a **aquisição de insumos**, englobando **barras de aço, barras de ferro, perfis, tubos e demais materiais**, garantindo a realização dos serviços de serralheria em todas as Unidades da Fundhas.

3.1. Da garantia de proposta (se for o caso): não se aplica.

3.2. Da exigência de amostra (se for o caso): não se aplica.

3.3. Da apresentação de catálogo de produtos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados (se for o caso): não se aplica.

3.4. Da indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência, (se for o caso): não se aplica.

3.5. Da vedação de utilização de marca/produto na execução contratual, (se for o caso): não se aplica.

3.6. Da sustentabilidade (se for o caso): não se aplica.

3.7. Do consórcio (se for o caso):

3.7.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.8. Subcontratação

3.8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.9. Da exigência de garantia da contratação: não se aplica.

3.10. Demais requisitos, se for o caso: não se aplica.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA
(Portaria 08/2024)

5.1. Condições de entrega

- 5.1.1.** Em se tratando de bens, cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pelo contratante, através da Autorização de Fornecimento, na forma e prazo especificado no item 5.1.2 deste Termo de Referência.
- 5.1.2.** O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

- 5.2.1.** O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 5.1.1.

5.3. Condições de recebimento do produto

- 5.3.1.** As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão contidas no Plano Básico de Fiscalização - PBF, devidamente publicado no sítio eletrônico do Município, conforme Portaria 07/2024 Decreto nº 19.476/2023.

5.4. Da forma de garantia:

5.4.1- O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990 (no caso de bens e serviços) e Código Civil (no caso de obras).

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

- 5.5.1.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.5.2.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:
 - a)** número do contrato, da Autorização de Fornecimento ou empenho;

TERMO DE REFERÊNCIA
(Portaria 08/2024)

- b)** número do processo;
- c)** número da licitação;
- d)** descrição detalhada do objeto;
- e)** destaques de impostos ou motivo da isenção/imunidade/não incidência do ISSQN ou IRRF;

- 6.2.** O contratado, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pelo Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4.** Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 6.5.** O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.
- 6.7.** Persistindo a irregularidade, o contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.
- 6.8.** A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

7. PAGAMENTO:

- 7.1.** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 dias**, contados da liquidação.
- 7.2.** O documento de cobrança do Contratado será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pelo Contratado.
- 7.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.4.** Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Contratante, a

TERMO DE REFERÊNCIA
(Portaria 08/2024)

seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 7.5.** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 7.6.** O Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 7.7.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo Contratado, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.8.** Aplica-se à contratação derivada da referida licitação o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações ou outra norma que vier a substituí-la, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal nº 19.417, de 26 de Setembro de 2023, que regulamenta a retenção na fonte do Imposto de Renda - IR por parte da Administração Pública Municipal.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de - (Licitação / Dispensa de Licitação / Inexigibilidade / Credenciamento/ Pré-qualificação / Manifestação de Interesse / Sistema de Registro de Preços/ Registro Cadastral), na modalidade_____(Pregão / Concorrência / Concurso / Leilão / Diálogo Competitivo), sob a forma(Eletrônica/ Presencial), com adoção do critério de julgamento, conforme art. 33 da Lei 14.133/2021.
- 8.2.** Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos previstos no Edital da licitação ou Aviso de Contratação Direta.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** O valor total estimado da contratação é **R\$ 4.075,81 (quatro mil e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, definido nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

TERMO DE REFERÊNCIA
(Portaria 08/2024)

Recurso: Municipal

Unidade Orçamentária: Fundação Hélio Augusto de Souza

Projeto: 1 – Gestão Administrativa da Fundhas

Ficha: 6

Dotação: 01.01.3.3.90.30.12.243.5000.2.502.01.1100000

São José dos Campos - SP, 02 de julho de 2026.

Elaborado por: _____

Aprovado por : _____